



Câmara Municipal de Blumenau  
Estado de Santa Catarina



**Segundo Termo Aditivo ao Contrato N.º 10-02/2015, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância eletrônica de veículos para a Câmara Municipal de Blumenau.**

Aos **31 (trinta e um) dias dois dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete)**, a CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 55, centro, doravante denominada simplesmente CÂMARA, representada neste ato pelo seu Presidente, Vereador Marcos da Rosa, e, METAVISION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com registro no CNPJ/MF sob n.º 81.378.069/0001-55, sediada na cidade de Pato Branco/PR, na Rua José Fraron, n.º 652, bairro Fraron, caixa postal 528, CEP 85503-320, neste ato representado por seu Administrador, Juarez Luiz Larini, portador do documento de identidade n.º 12/R-1.491.263 SSP-SC e do CPF n.º 250.764.349-87, de ora em diante denominada CONTRATADA celebram este **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 10-02/2015**, de conformidade com o art. 24 e demais disposições da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e de conformidade com o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 10-02/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em virtude da redução do número de veículos da frota da Câmara, a Cláusula Segunda do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

O preço total do serviço ora contratado é de R\$ 4.866,40 (quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), pagos em 11 (onze) parcelas mensais de R \$442,40 (quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) para 10 (dez) veículos, com custo unitário de R\$ 44,24 (quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), com suspensão do pagamento por 30 (trinta) dias no período de recesso parlamentar, compreendido entre os dias 16/12/17 e 16/01/18.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam inalteradas, no que não colidirem, todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, durante todo o período de vigência do presente termo aditivo.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau, **31 de maio de 2017.**

  
Marcos da Rosa

Presidente da Câmara Municipal de  
Blumenau

Testemunhas:

  
Júlio César Pereira

Diretor Financeiro da Câmara Municipal  
de Blumenau

  
Juarez Luiz Larini

Metavision Indústria e Comércio de Produtos

**Juarez Larini**  
CPF: 250.764.349-87

Dulcenéia de Sousa Roepke  
Coordenadora de Licitações da Câmara  
Municipal de Blumenau